



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.572/2020**

Publicado no Quadro de Avisos,  
no Átrio da Prefeitura Municipal  
de Águia Branca - ES  
Em, 07/04/2020  
Duana P. Torni

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UM SECADOR DE CAFÉ COM ELEVADOR A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO SETOR BARRA DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração do Secador de café com elevador, Modelo SER-100 MONOFÁSICO, MARCA PINHALENSE, SERIE 18188, estado de conservação ótimo, com a Associação de Agricultores Familiares do Setor Barra do Sertão - AAFABS.

**Parágrafo Único.** Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso do veículo descrito no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação de Agricultores Familiares do Setor Barra do Sertão.

**Art. 2º** - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 3º** - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 07 de abril de 2020.

  
**ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal